



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.645 DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 9.950,48 (nove mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na dotação orçamentária abaixo especificada:

- 08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos
- 4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.950,48

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte: 3000 –Recursos Livres, no valor de R\$ 9.950,48 (nove mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022, 79º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**